



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 8811/2023

“Dispõe sobre a alteração do Decreto 8732/2023, de 02 de janeiro de 2023.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade pública, através do Decreto Municipal nº 8777/2023, Decreto Estadual nº 67.502, reconhecido pela Portaria Federal de nº 800/2023, de 20 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o Município de São Sebastião no último dia 19 de fevereiro de 2023, onde inúmeras pessoas foram atingidas, acarretando perdas de vidas e moradias;

DECRETA

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 2º, item 04 (quatro) do Decreto nº 8732/2023, cancelando o ponto facultativo do dia 17 de março, sexta-feira, após o feriado do dia da Emancipação Política Administrativa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 15 de março de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito